

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2010

Ref: Pregão Presencial Nº 122/2010

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GDC DA SILVA COSTA – ARAPONGAS** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 09.721.729/0001-21, estabelecida na Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.707-040, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, solteiro, empresário, RG nº 9.924.919-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 056.022.859-70, residente à Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, na cidade de Arapongas - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 122/2010, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 25 de novembro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 8.855,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais), conforme abaixo especificados:

Item	Unid.	Qtd.	Especificação	R\$ unit.	R\$ total
36	unid	2	Batedeira - cinco velocidades	149,00	298,00
37	unid	5	Bebedouro Elétrico Conjugado pot.125-145	1.110,00	5.550,00
39	unid	1	Cafeteira Elétrica	97,00	97,00
67	unid	2	TV de LCD 32"	1.455,00	2.910,00

- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega do produto será de 10 dias após homologação a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 01 (hum) ano, contado a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de novembro de 2010.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

GDC DA SILVA COSTA – ARAPONGAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior Nome: Marco Antonio dos Santos
RG n.º 2.238.306-0 – SSP-Pr RG n.º 5.687.009-1 – SSP-Pr

EMPRESAS DE ROLÂNDIA SE DESTACAM NO TOP DE MARCAS 2010

Cinco marcas de empresas de Rolândia foram as mais lembradas espontaneamente pelos consumidores londrinenses em pesquisa realizada pela Litz Estratégia e Marketing por iniciativa da CRCOM Comunicação Empresarial. Foram 1.063 entrevistas que confere às marcas o título de "Top of Mind", ou seja, as que estão em primeiro lugar na memória dos londrinenses. Na categoria Alimentação, a Big Frango foi a marca mais lembrada por 59,3% dos entrevistados no item Frango. Já no item Macarrão, a pesquisa apontou as marcas Galo com 60,3% e Renata com 11,3% em primeiro e segundo das opiniões das pessoas, ambas da empresa Selmi S/A, que agora também é rolandense. Já na categoria Bebidas, no item Água Mineral, mais uma vez a marca mais lembrada foi a D'Fonte. Neste ano a empresa alcançou sua melhor pontuação. A marca foi lembrada por 15,7% das pessoas entrevistadas.

No item café, a Itamaraty foi a opção de 41,5% da população pesquisada. A empresa foi disparada a mais lembrada entre tradicionais marcas concorrentes.

As empresas rolandenses, além de se manter no topo das opiniões dos consumidores, comemoraram o sucesso de suas marcas. Pelo terceiro ano consecutivo elas venceram o prêmio em suas categorias. Para o prefeito de Rolândia o resultado da pesquisa só vem confirmar a qualidade oferecida pelas empresas da cidade. "O prêmio Top de Marcas, além de contribuir com ferramentas importantes na ampliação dos negócios, serve também como um termômetro para os empresários. Parabéns às empresas que se destacaram. Isso é resultado de muito trabalho, respeito e qualidade para a população", afirmou o prefeito.

A pesquisa Top de Marcas completou este ano 15 anos e é considerada uma referência estratégica na demonstração de indicadores que auxiliam as marcas a alcançarem visibilidade e a ampliarem suas estratégias de comunicação e de relacionamento com o consumidor.



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº172 - 06 de Dezembro de 2010



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR
Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Estado do Paraná

Decreto Legislativo Nº 05/2010

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Rodrigo Rocha Loures.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a **Rodrigo Rocha Loures**, o título de **Cidadão Honorário de Rolândia**, pelos relevantes serviços à comunidade do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 30 de Novembro de 2010.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PAULO RENATO SARTORI DE OLIVIERA
1º Secretário

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2010

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia - PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, e do outro lado a CONTRATADA **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo(a) Sr (a). Edson Luiz Cercal, portador do RG nº 3.162.946-2, do CPF nº 321.797.909-53 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO
Fica reduzida, na cláusula quinta, do Contrato nº. 019/2008, que trata do preço, referente aos serviços de vigilância física desarmada, a partir de 08/11/2010, a importância de **R\$ 29.152,77** mensais, devido "as seguintes exclusões e reduções:

- Exclusão dos 05 (cinco) pontos das Unidades Educacionais, no valor de R\$ 22.689,00;
- Exclusão de 01 (um) ponto da Unidade de Saúde, no valor de R\$ 4.220,44; e
- Redução do valor mensal do ponto da Escola da São Fernando em R\$ 2.243,33

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 47.033,97** para **R\$ 17.881,20**, vigorando a partir de 08/11/2010 e término em 08/12/2010, configurando o valor do presente aditivo em R\$ 17.881,20.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente aditivo, o valor contratual fica alterado de **R\$ 1.502.685,21**, para **R\$ 1.473.532,44**.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de novembro de 2010.

Município de Rolândia
Contratante

Emparlimp Limpeza Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mark de Almeida Nome: Marco Antonio dos Santos
RG n. 6.201.460-1 SSP/PR RG n. 5.687.009-1 SSP/PR

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de novembro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

CONJURIS CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Tkaczuk Junior Marco Antonio Dos Santos
RG nº 2.238.306-0 - SSP-Pr RG nº 5.687.009-1 - SSP-Pr

EXPEDIENTE
Prefeitura do
Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax
geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br

DÉCIMO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2008

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA FÍSICA DESARMADA, MEDIANTE MONITORES-VIGIA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 414.312-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia - PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, e do outro lado a CONTRATADA **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo(a) Sr (a). Edson Luiz Cercal, portador do RG nº 3.162.946-2, do CPF nº 321.797.909-53 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Fica prorrogado a cláusula segunda do presente contrato em mais 06 meses, com início em 08 de dezembro de 2010 e término em 08 de junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

No presente aditivo o valor mensal do contrato é de R\$ 17.881,20, configurando o valor do aditivo em R\$ 107.287,20.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente aditivo, o valor contratual fica alterado de **R\$ 1.473.532,44** para **R\$ 1.580.819,64**.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de novembro de 2010.

Município de Rolândia
Contratante

Emparlimp Limpeza Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: Adauto Kamimura Nome: Marco Antonio dos Santos
RG n. 1.323.889 SSP/PR RG n. 5.687.009-1 SSP/PR

DECRETO n.º 6209/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº. 2.740/1991 e da Lei nº. 3.260/2007, tomando conhecimento de eventuais irregularidades funcionais cometidas pela servidora **EMERSON APARECIDO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores (as) **EDCYR IANKOSKI BETANIM, VIVIANE MAYUMI NISHIDA E FERNANDO HENRIQUE BRESCIANE**, sob a presidência do primeiro e como membros suplentes os servidores, **JOSE ZUBIOLO, MICHELE ANGÉLICA CAMPANER DREER E LUCIANO ANTONIO OLIVEIRA**, para comporem a Comissão de Sindicância com o fim de apurar maiores informações acerca de eventuais irregularidades cometidas pela servidora por infringir o disposto nos Artigos 31, inciso VII e 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 2.740/1991 e art. 482, itens "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Administração

06 de Dezembro de 2010

Diário Oficial de Rolândia

Ano 3 - nº 172

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2010

Ref: Pregão Presencial N° 122/2010

DAS PARTES:

SILAS ALVES GARCEZ, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 3.293-0/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A W XAVIER DIAS - EPP** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 73.884.785/0001-86, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa, nº 420, centro, na cidade de Quatiguá - PR, CEP 86.450-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARGENILDO WAGNER CLICE XAVIER DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do GR nº 3.924.558-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 515.538.729-91, residente a Rua Lucas dos Santos Camargo, S/N, Jd. Cristal, na cidade de Quatiguá - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O **COMODANTE**, na qualidade de **LOCATÁRIO** do Imóvel localizado na Rua Santa Catarina, 59, fundos, centro, em Rolândia/PR, cede em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93, ao **COMODATÁRIO**, para realização de cursos de formação de mão-de-obra profissional, com cessão de equipamentos e materiais, em convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, não podendo, sem autorização prévia e escrita do **COMODANTE**, mudar a destinação do bem dado em comodato.

- DO PRAZO

O prazo do presente contrato de comodato tem início em **16/11/2010** e término em **16/10/2011**, data em que o **COMODATÁRIO** obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do **COMODANTE**, sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo **COMODANTE**, salvo novação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia

Data da assinatura: aos 02 de Dezembro de 2010.

DECRETO n.º 6208/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº. 2.740/1991 e da Lei nº. 3.260/2007, tomando conhecimento de eventuais irregularidades funcionais cometidas pela servidora **LUIZ CLAUDIO DALUO**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores (as) **EDEMIR AVELINO DA SILVA, REINALDO PEREIRA E JOSÉ RODRIGO FORSTER** e sob a presidência do primeiro e como membros suplentes os servidores, **CLAUDIA VENÂNCIO CRUZ ROSOLEN, MARCELO DA SILVA FERREIRA E NORBERTO VALTER DITRICH**, para comporem a Comissão de Sindicância com o fim de apurar maiores informações acerca de eventuais irregularidades cometidas pela servidora por infringir o disposto nos Artigos 31, inciso VII e 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 2.740/1991 e art. 482, itens "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO N° 152/2010

Ref: Pregão Presencial N° 122/2010

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D.A. DCRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.061.619/0001-22, estabelecida na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 767, centro, na cidade de Francisco Alves - PR, CEP 87.570-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DAILTON ALVES DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.961.331-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 825.152.559-49, residente a Rua Francisco Scorsin, nº 1.258, centro, na cidade de Francisco Alves - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial N° 122/2010, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 25 de novembro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 23.652,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e dois reais), conforme abaixo especificados:

- DO PRAZO

O prazo do presente contrato de comodato tem início em **16/11/2010** e término em **16/10/2011**, data em que o **COMODATÁRIO** obriga-se a desocupar o

DECRETO Nº 6.172/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de recursos vinculados na quantia de R\$ 97.950,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instuição Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 1º e 2º do art. 10 e art. 14 da Lei nº 3.381/2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.950,00 (Noventa e sete mil, novecentos e cinqüenta reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02 – Diretoria de Infra-Estrutura

Dotação	07.02.060600072.027000	– Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
856	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01512	40.000,00	
Dotação	07.02.2678200072.028000	– Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
908	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01504	10.000,00	

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	08.02.1236100082.033000	– Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1193	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31115	10.950,00	
1197	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31116	16.000,00	

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	09.02.1030400092.046000	– Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
1806	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01510	21.000,00	

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 97.950,00 (Noventa e sete mil, novecentos e cinqüenta reais) utilizar-se-á recursos provenientes de excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 01504, 01510, 01512, 31115, 31116.

ART 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de novembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

MARK DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

ROLÂNDIA GANHA MATERIAIS ESPORTIVOS DO GOVERNO DO PR

A ida do prefeito de Rolândia à capital paranaense há duas semanas já surtiu efeito pelo menos na questão de esporte. A prefeitura recebeu vários materiais esportivos diretamente da secretaria da Paraná Esporte do Governo do Estado.

Rolândia foi beneficiada com bolas de futebol, basquete, vôlei, handebol e futsal, além de redes de vôlei e futsal, troféus do 1º ao 3º lugares e medalhas para as mais diversas competições.

O prefeito comemorou a chegada dos materiais, mas já avisou que quer mais. "Nós estamos melhorando, aos poucos, o nosso material, mas precisamos de mais. Queremos oferecer qualidade aos nossos jovens e atletas", afirmou.

Tão logo recebeu os materiais esportivos do governo, o prefeito já repassou para a secretaria de Esportes do município. O secretário explicou que fará um bom uso dos materiais. "As crianças e adolescentes vão adorar a novidade. Porém, a nossa necessidade é maior. Alguns destes materiais serão utilizados imediatamente, outros somente no ano que vem", declarou o secretário.

Segundo a direção da Paraná Esportes, Rolândia deve receber uma nova remessa de materiais esportivos no início de 2011.

DECRETO Nº 6.173/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 25.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instuição Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º dos art. 17 e 20 da Lei nº 3.340/2009 - Lei de Diretrizes Anual - LDO/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes a Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03 – Diretoria de Arrecadação e Pagamentos

Dotação	0412300052.016000	– Manutenção dos Serviços de Tesouraria	Fonte	Valor
567	3.3.90.39.00.0000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	5.000,00

19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

01 – Encargos Especiais

Dotação	2884300000.002000	– Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	Fonte	Valor
2987	3.2.90.21.00.0000	– JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais

Dotação	0412200042.012000	– Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
403	3.3.90.39.00.0000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	20.000,00

17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.079000	– Manutenção dos Serviços Funerários	Fonte	Valor
2796	3.3.90.30.00.0000	– MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00

ART 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de novembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

MARK DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 6179/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 65% (sessenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado na R. Lúcio Pinto, nº 460, quadra 012 lote 010, CTO. PE. ANGELO MATIUZZI, cadastrado sob nº 1.02.438.017.001.000-0 do contribuinte CIRSO CESÁRIO DA COSTA, conforme processo administrativo nº 11371/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de novembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

MARK DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

06 de Dezembro de 2010

Diário Oficial de Rolândia

Ano 3 - nº 172

Página 03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2010

Ref: Pregão Presencial Nº 122/2010

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JLENZ - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 017.190.449/0001-44, estabelecida na Rua Rodolfo Luiz Enz, nº 120, Jardim Brasília, na cidade de Paicandu - PR, CEP 86.140-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **R.J. ANESI & CIA LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 009.727.119-53, residente à Rua Cezar Albertoti, nº 202, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8.435.931-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.748.459-7, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a **CONTRATADA** declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 122/2010, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 25 de novembro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 6.453,00 (seis mil quatrocentos e cinqüenta e três reais), conforme abaixo especificados:

Item	Unid.	Qtd.	Especificação	R\$ unit.	R\$ total.

<tbl_r cells="6" ix="2" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="

DECRETO Nº 6201/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Débitos referente ao Cadastro de n.º 1.02.420.0147.001-0, localizado à Av Esplanada, 777, Q. 00SN Lote Unificado, do contribuinte ESPLANADA - IND. E COM. DE COUROSLTDA, relativo ao IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO), referente ao exercício de 2002, conforme requerimento protocolado sob nº 11535/10.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração
Acumulando
com a Secretaria Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6205/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU referente aos exercícios 2007 relativo ao imóvel localizado na Rua Jurema, 52, quadra 20A lote 19, VILA OLIVEIRA, cadastrado sob nº 1.01.152.0345.001-0 do contribuinte MANOEL FERREIRA CAVALCANTE, conforme processo administrativo nº 11922/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração
Acumulando
com a Secretaria Municipal de Fazenda

BOLSA FAMÍLIA

A coordenadora do Programa Bolsa Família em Rolândia comunica que as listas dos novos beneficiários do Bolsa Família estão disponíveis nos postos de saúde, no centro de especialidades, nos CRAS (Novo Horizonte e São Fernando), Escola do Trabalho e ainda Agência do Trabalhador da cidade. Os interessados devem procurar os locais e ver se constam na relação.

DECRETO N.º 6207/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº. 2.740/1991 e da Lei nº. 3.260/2007, tomando conhecimento de eventuais irregularidades funcionais cometidas pela servidora CAROLINA DE ALMEIDA CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores (as) CLÁUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, JOSÉ ZUBIOLI E EDCYR IANKOSKI BETANIM e sob a presidência do primeiro e como membros suplentes os servidores, FÁBIO RAMOS MARIANOWSKI, LUCI MARA GARCIA SALGUEIRO GRIPP E JOSÉ ALVES MARINHO, para comporem a Comissão de Sindicância com o fim de apurar maiores informações acerca de eventuais irregularidades cometidas pela servidora por infringir o disposto nos Artigos 31, inciso VII e 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 2.740/1991 e art. 482, itens "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração
Acumulando
com a Secretaria Municipal de Fazenda

DECRETO N.º 6208/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº. 2.740/1991 e da Lei nº. 3.260/2007, tomando conhecimento de eventuais irregularidades funcionais cometidas pela servidora LUIZ CLAUDIO DALUIO, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores (as) CLÁUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, JOSÉ ZUBIOLI E EDCYR IANKOSKI BETANIM e sob a presidência do primeiro e como membros suplentes os servidores, CLÁUDIA VENÂNCIO CRUZ ROSOLEN, MARCELO DA SILVA FERREIRA NORBERTO ALVARDITRICH, para comporem a Comissão de Sindicância com o fim de apurar maiores informações acerca de eventuais irregularidades cometidas pela servidora por infringir o disposto nos Artigos 31, inciso VII e 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 2.740/1991 e art. 482, itens "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2010

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.288.760/0001-08, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, 40, bairro Arnaldo Busato, nesta cidade e comarca de Rolândia/PR, como brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, denominado DOADOR, e, de outro lado, MARIA DE LOURDES MARINO, brasileira, do lar, viúva de Dionísio Marino, brasileiro, falecido em 17/04/1992, portadora do RG n. 5.638.468-5/SSP-PR e do CPF n. 831.058.599-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Rolândia/PR, EMIRSON MARINO, brasileiro, professor, filho de Dionísio Marino e Maria de Lourdes Marino, portador do RG n. 1.894.440/SSP-PR e do CPF n. 323.869.599-49, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n. 6.515/77, RC de Rolândia/PR, conforme escritura de Pacto Antenupcial, destas Notas, L. 22, fls. 37, e R. 9.191 do R.I. 1º Ofício desta Comarca, com DORCAS SANTIAGO MARINO, brasileira, bancária, portadora do RG n. 3.469.505-9-PR e do CPF n. 452.922.059-15, residentes na Rua Willie Davids, 2059, Chácara San Marino neste Cidade, ELSON MARINO, brasileiro, engenheiro civil, filho de Dionísio Marino e Maria de Lourdes Marino, portador do RG n. 1.961.899-6-PR e do CPF n. 586.801.878-68, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n. 6.515/77, RC de Rolândia/PR, conforme escritura de Pacto Antenupcial, destas Notas, L. 22, Fls. 68, e R. 7161 do R.I. 1º Ofício desta Comarca, com DÉBORA ROCHA MARINO, brasileira, professora, portadora do RG n. 3.402.395-6-PR e CPF n. 532.988.539-68, residentes na Rua Estilac Leal, 1203, nesta Cidade; EDNA MARIA MARINO, brasileira, professora, filha de Dionísio Marino e Maria de Lourdes Marino, portadora do RG n. 3.141.095-9-PR e CPF n. 512.302.679-72, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, RC de Rolândia/PR, com CARLOS ADÉMIR SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 12.440.072-SP e CPF n. 013.036.328-61, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, EDNÉIA APARECIDA MARINO, brasileira, professora, filha de Dionísio Marino e Maria de Lourdes Marino, portadora do RG n. 4.198.942-4-PR e do CPF n. 860.980.639-15, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, RC de Rolândia/PR, com CARLOS ALBERTO HIGARASHI, brasileiro, agrônomo, portador do RG n. 12.440.072-SP e do CPF n. 013.036.328-61, residentes e domiciliados na Rua Coronel Abílio Eufrásio Silva, 75, nesta cidade e comarca de Rolândia/PR e RAFAEL MARINO, brasileiro, auxiliar

- DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO ENCARGO:

Os DONATÁRIOS, ou a quem couber a realização do loteamento mencionado na Cláusula Primeira, deverão, no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do presente contrato, concluir todas as obras inerentes ao empreendimento.

- DO FORO:

Para dirimir as dúvidas resultantes deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 30 de setembro de 2010.

OBS: REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA OFERECE CURSOS

Curso de Massa Folhada - dias 08 e 09 de dezembro, também na Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (43) 3906 1020 ou direto na secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396, centro.

DECRETO N.º 6.175/2010

10 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
04 - Fundo M. dos D. da Criança e Adolesc. - FMDCA

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 666.905,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3.381/2009 - Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e artigo 14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 666.905,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

02 - CHEFIA DE GABINETE
01 - Diretoria do Gabinete

Dotação 0412200022.002000 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito

50 3.39.14.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

01000 2.000,00

03 - PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação 0412200032.009000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria

62 3.39.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

01000 2.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Dir. de Atend. Geral, Doc e Atos Oficiais

Dotação 0412200042.012000 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral

374 3.19.49.00.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE

01000 5.000,00

378 3.39.14.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

01000 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação 0412200042.012000 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral

395 3.39.35.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

400 3.39.37.00.0000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

415 3.39.47.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1141 3.19.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS

01000 6.000,00

417 3.39.92.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS

01000 1.000,00

08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

02 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação 1236500082.034000 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

1227 3.19.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS

01000 5.000,00

1233 3.19.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS

01103 30.000,00

PESSOAL CIVIL

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

Dotação 1236100082.038000 - Manutenção da Atividades do FUNDEB - Fundamental

1398 3.19.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS

01101 250.000,00

PESSOAL CIVIL

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação 1030100092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

